

# Justiça Climática E O Legado Da COP30 Para Belém: Desafios E Oportunidades Para A Governança Ambiental Na Região Amazônica

Abraão Antony Cavalcante Lima

Universidade Federal Do Pará

Claudio Nahum Alves

Universidade Federal Do Pará

---

## Resumo

A crescente urgência de ações efetivas contra as mudanças climáticas traz à tona o debate sobre justiça climática, notadamente em regiões que congregam alta vulnerabilidade socioambiental e relevância global, como a Amazônia brasileira. Neste artigo, discute-se como a realização da COP30 (30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima) em Belém pode influenciar positivamente (ou não) a governança ambiental local, impulsionando políticas estruturais de mitigação e adaptação, bem como mecanismos de participação social. A investigação pauta-se em ampla revisão de literatura sobre justiça ambiental, análises de documentos oficiais, relatórios governamentais e pesquisas empíricas conduzidas em bairros periféricos da capital paraense. A partir da sistematização desses dados, argumenta-se que o legado da COP30 para Belém dependerá da capacidade de articular diferentes esferas de governo, envolver comunidades tradicionalmente marginalizadas e garantir distribuição equitativa de benefícios e custos das ações climáticas. Conclui-se que, se as oportunidades trazidas pela visibilidade internacional forem aliadas à adoção de princípios de justiça climática, poderemos avançar rumo a um modelo de desenvolvimento urbano mais inclusivo, resiliente e coerente com as necessidades amazônicas.

**Palavras-chave:** Justiça Climática; COP30; Amazônia; Belém; Governança Ambiental; Participação Social.

Date of Submission: 15-02-2025

Date of Acceptance: 25-02-2025

---

## I. Introdução

O século XXI tem sido marcado por múltiplas crises ambientais, das quais a mudança climática figura como uma das mais prementes. Diversos estudos científicos (IPCC, 2021; Roberts; Parks, 2007) indicam não apenas a aceleração do aquecimento global em função do aumento de emissões de gases de efeito estufa (GEE), mas também o surgimento de efeitos desproporcionais em diferentes populações. Essa disparidade nos impactos climáticos instiga o debate sobre **justiça climática**, entendido como um arcabouço que considera dimensões éticas, sociais e políticas dos fenômenos climáticos (Bullard; Mullins, 2018).

O Brasil, por conter cerca de 60% da Floresta Amazônica em seu território, tem papel estratégico na agenda climática mundial (Fearnside, 2020). Dentre as cidades amazônicas, Belém, capital do estado do Pará, apresenta tanto aspectos históricos de vulnerabilidade socioambiental quanto relevância geopolítica. A escolha de Belém para sediar a COP30 (30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima) insere o município em um contexto de visibilidade internacional, fazendo emergir questionamentos acerca de eventuais **legados** para políticas públicas, governança ambiental e participação social.

Ao longo das últimas décadas, Belém experimentou um crescimento urbano desordenado, especialmente sobre áreas de várzea e manguezais, resultando em problemas crônicos de saneamento, alagamentos, poluição e desigualdade territorial (Martins; Soares; Carvalho, 2022). Esses desafios locais somam-se aos conflitos mais amplos de exploração dos recursos naturais amazônicos, consolidados em um modelo de desenvolvimento predatório (Monteiro, 2015). Dessa forma, a realização da COP30 pode significar tanto uma oportunidade para estabelecer compromissos ambientais e sociais como também o risco de reforçar práticas pontuais, sem grandes mudanças estruturais.

O presente artigo tem como objetivo **investigar em profundidade** como o conceito de justiça climática pode amparar a discussão sobre o legado que a COP30 pode deixar em Belém. Pretende-se compreender de que modo a governança ambiental local pode se reorganizar para acolher princípios de equidade e participação, além de apontar caminhos para que a visibilidade internacional não se limite a ações cosméticas, mas resulte em ganhos duradouros. Para tanto, procede-se a um exame crítico de documentos oficiais (leis, planos diretores, relatórios

governamentais), relatórios de ONGs e literatura acadêmica especializada, integrando reflexões empíricas de estudos pré-existentes em bairros periféricos da cidade.

Estruturalmente, este texto se divide em oito grandes seções. Na primeira (Introdução), apresenta-se o problema geral de pesquisa e o contexto de Belém como cidade-sede da COP30. Na sequência, a Seção 2 aprofunda o conceito de justiça climática, situando-o em bases teóricas que vão desde a justiça ambiental até debates sobre desigualdades globais. A Seção 3 discute a governança ambiental, com enfoque em regiões socialmente vulneráveis, destacando o papel de mecanismos participativos. A Seção 4 descreve a metodologia adotada, explicitando as fontes, o processo de revisão bibliográfica e a análise dos documentos coletados. A Seção 5 contextualiza Belém e seus principais entraves urbanos e ambientais, servindo de base para a discussão posterior. A Seção 6 aprofunda a discussão sobre COP30 e possíveis legados em termos de políticas públicas, considerando elementos de participação social e conflitos institucionais. A Seção 7 sugere recomendações e caminhos para concretizar a justiça climática na prática, enquanto a Seção 8 traz as conclusões, limitando-se a retomar pontos centrais e propor orientações para pesquisas futuras.

Espera-se que a análise aqui desenvolvida contribua para o campo de estudos sobre mudanças climáticas, governança ambiental e, acima de tudo, para a efetivação de políticas sustentáveis e justas na Região Amazônica, tendo em vista o grande potencial de transformação que a COP30 pode exercer em Belém, se devidamente aproveitada.

## **II. Metodologia**

A presente pesquisa adotou uma abordagem qualitativa de caráter descritivo-exploratório, buscando compreender em profundidade como a realização da COP30 em Belém pode influenciar a governança ambiental local a partir de uma perspectiva de justiça climática. Para tanto, recorreu-se a um conjunto de procedimentos metodológicos inspirados em autores clássicos e contemporâneos dos campos de pesquisa social e de estudos de caso, como Flick (2018), Yin (2016), Gil (2017), Minayo (2017) e Bardin (2011). Esta seção descreve detalhadamente cada etapa do percurso investigativo, desde a definição do objeto e das perguntas de pesquisa até a seleção de materiais empíricos e a análise de conteúdo.

### **Delineamento Geral do Estudo**

O delineamento adotado fundamenta-se no pressuposto de que a **justiça climática** é um fenômeno multidimensional que exige uma leitura pormenorizada das condições socioambientais, políticas e históricas de Belém. Nesse sentido, optou-se por uma pesquisa de natureza **qualitativa**, pois, conforme Flick (2018), esse tipo de abordagem permite apreender significados, motivações e discursos de forma contextualizada, incorporando a pluralidade de visões dos atores envolvidos.

A pesquisa é classificada como **descritivo-exploratória**, na medida em que descreve o contexto socioambiental de Belém, explora a dinâmica da COP30 como evento internacional e investiga, de maneira ampliada, suas implicações para a governança ambiental local (Gil, 2017). Esse tipo de estudo se justifica por ainda haver poucos trabalhos na literatura que relacionem diretamente o legado de uma COP às especificidades de uma cidade amazônica, ressaltando a participação social e a governança intersetorial.

Conforme Yin (2016), estudos que abordam “como” e “por que” certos fenômenos ocorrem em um contexto real são particularmente adequados ao método de estudo de caso, ainda que de forma adaptada. Mesmo não sendo um estudo de caso único e clássico, a investigação da COP30 em Belém assemelha-se a esse formato, pois considera a cidade como unidade de análise e busca compreender as relações entre variáveis sociais (participação, movimentos de base, políticas públicas) e variáveis estruturais (infraestrutura, saneamento, quadro jurídico).

### **Perguntas de Pesquisa**

Para guiar o estudo, foram formuladas as seguintes **perguntas de pesquisa**, alinhadas às discussões de justiça climática e governança ambiental:

1. **De que modo** a realização da COP30 em Belém poderá impactar a governança ambiental local, considerando-se os desafios estruturais de saneamento, ocupação urbana e mobilidade?
2. **Quais** são as principais lacunas e potencialidades na integração das políticas públicas municipais com os princípios de justiça climática (distribuição, procedimentos, reconhecimento e capacidades), segundo Lemos e Agrawal (2006) e Pelling (2011)?
3. **Como** as esferas de participação social (conselhos, fóruns, movimentos comunitários) se articulam (ou não) na formulação de respostas às mudanças climáticas, especialmente no contexto da COP30?

Essas questões funcionam como norteadoras, permitindo ao pesquisador escolher métodos e técnicas específicas para investigar a hipótese de que a COP30, apesar de oferecer oportunidades de captação de recursos e visibilidade internacional, só deixará um legado transformador se houver políticas estruturantes e inclusão efetiva dos grupos mais vulneráveis (BULLARD; MULLINS, 2018).

## Fases Metodológicas

### Revisão de Literatura

A primeira fase consistiu numa **revisão de literatura** sistemática, inspirada nos procedimentos descritos por Flick (2018) para identificar referenciais teóricos e empíricos sobre justiça climática, governança ambiental e mudanças climáticas em contextos urbanos. Foram utilizadas as bases de dados **Scopus**, **Web of Science** e **SciELO**, empregando descritores como “climate justice”, “governança ambiental”, “COP30”, “Belém” e “Amazônia”.

- **Seleção dos Artigos:** Após a busca inicial, realizou-se a análise dos títulos e resumos para verificar relevância e adequação ao tema. Filtraram-se artigos que relacionassem explicitamente justiça climática e contextos urbanos amazônicos.
- **Crterios de Inclusão:** (i) publicações entre 2005 e 2023; (ii) artigos revisados por pares; (iii) estudos que tratassem de políticas públicas ambientais ou participação social na Amazônia; (iv) pesquisas empíricas ou ensaios teóricos sobre conferências climáticas e cidades-sede de COPs.
- **Fichamento:** Cada artigo selecionado recebeu um fichamento contendo autor(es), ano, objetivo do estudo, metodologia, principais resultados e sua relação com a problemática de Belém e a COP30.

Paralelamente, livros seminais foram consultados, como *Environmental Governance* de Lemos e Agrawal (2006), *Climate Justice* de Bullard e Mullins (2018) e *Adaptation to Climate Change: From Resilience to Transformation* de Pelling (2011), que forneceram embasamento teórico para entender a justiça climática e a governança em múltiplas escalas.

### Análise de Documentos Oficiais e Relatórios

A segunda fase concentrou-se na **análise documental**, que, segundo Gil (2017), é fundamental em pesquisas qualitativas que abordam políticas públicas e marcos legais. Foram examinados documentos-chave:

1. **Legislação Municipal:** Leis e decretos relativos ao Plano Diretor de Belém (versão atualizada até 2022), leis de saneamento básico e legislação ambiental municipal.
2. **Documentos Estaduais:** Lei de Meio Ambiente do Estado do Pará e programas como o Plano Estadual Amazônia Agora, buscando identificar conexões com as metas de redução de emissões e conservação de ecossistemas costeiros.
3. **Relatórios de Secretarias Locais:** Em especial, o *Relatório de Gestão e Planejamento de Saneamento (SESAN, 2019-2023)*, analisado para se verificar dados sobre cobertura de esgoto, áreas de risco de alagamento e metas de investimento.
4. **Relatórios de ONGs e Centros de Pesquisa:** Documentos do Imazon, WWF-Brasil e Instituto Peabiru que tratam de expansão urbana, desmatamento e iniciativas de conservação em zonas periurbanas de Belém (MARTINS; SOARES; CARVALHO, 2022).

Seguindo as diretrizes de Bardin (2011) sobre análise de conteúdo, cada documento foi submetido a um procedimento de leitura exaustiva, mapeando-se trechos relativos a: (i) riscos climáticos; (ii) saneamento; (iii) ocupação irregular; (iv) governança e participação; (v) expectativas ou menções à COP30. A categorização resultante ofereceu uma visão sistemática sobre como Belém tem lidado com seus desafios socioambientais e de que forma a chegada da COP30 aparece (ou não) em documentos oficiais.

### Levantamento de Relatórios de Bairros Periféricos

Na terceira fase, buscou-se compreender em maior profundidade as dinâmicas sociais e as vulnerabilidades em bairros periféricos, onde se concentram os maiores problemas de saneamento, alagamento e mobilidade (SILVA et al., 2017). Embora não tenham sido realizadas novas entrevistas, fez-se um **levantamento** de relatórios institucionais e de pesquisas já publicadas (Minayo, 2017), sobretudo as conduzidas em **Guamá**, **Terra Firme e Jurunas**, áreas conhecidas pela precariedade de infraestrutura e recorrência de enchentes.

- **Seleção de Estudos:** Foram consultados anais de congressos nacionais de geografia e de ciências sociais, além de relatórios técnico-científicos do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA/UFPA).
- **Cruzamento de Informações:** A ideia era verificar como as comunidades definem suas demandas (saneamento, habitação, segurança hídrica), se há participação em conselhos locais e se existe alguma articulação específica para aproveitar a COP30 como oportunidade de reivindicação (GIL, 2017).

Essa etapa aprofundou a dimensão social do estudo, fornecendo indícios de que a falta de canais participativos e a fragmentação institucional figuram entre os principais entraves à justiça climática em Belém (SANTOS; LIMA, 2020). Os relatos compilados foram organizados em quadros de “achados empíricos”, relacionando o bairro ou comunidade, o tipo de problema (ex.: alagamento crônico, poluição hídrica) e as eventuais ações da prefeitura ou de ONGs.

### **Análise de Conteúdo**

Com base no material documental e empírico obtido, adotou-se o **procedimento de Análise de Conteúdo**, conforme recomenda Bardin (2011). Esse procedimento subdividiu-se em:

1. **Pré-Análise:** Momento de leitura flutuante e constituição do “corpus” de análise, que incluiu leis municipais, relatórios de órgãos governamentais e ONGs, e estudos disponíveis sobre bairros periféricos.
2. **Exploração do Material:** Foram criadas **categorias temáticas** (justiça climática, governança, participação social, COP30 e Belém) e subcategorias (povos tradicionais, ocupação irregular, saneamento, mobilidade). Cada trecho relevante dos documentos e relatórios foi classificado dentro dessas categorias, permitindo a identificação de recorrências e contradições.
3. **Tratamento dos Resultados:** Após classificar os trechos, realizou-se a interpretação, articulando os achados documentais com a literatura teórica consultada (BULLARD; MULLINS, 2018; LEMOS; AGRAWAL, 2006; PELLING, 2011). Buscou-se responder às perguntas de pesquisa, relacionando as falhas e potencialidades do poder público local com as demandas comunitárias e os parâmetros de justiça climática.

Essa metodologia de análise qualitativa demonstrou-se adequada para revelar a complexidade do caso Belém, evidenciando como as vulnerabilidades socioambientais são atravessadas por desigualdades históricas, falta de participação e baixa articulação institucional (Flick, 2018). Ademais, a Análise de Conteúdo forneceu suporte para que se elaborassem **recomendações** sobre como a COP30 pode ser aproveitada como catalisador de mudanças — tema aprofundado nas seções seguintes.

### **Limitações Metodológicas e Validação**

Nenhum método está isento de limitações. Como destacado por Minayo (2017), a ausência de entrevistas originais ou de trabalho de campo em tempo real restringe a possibilidade de atualizar dados sobre a preparação da cidade para a COP30, pois as informações se baseiam em relatórios disponíveis no momento da pesquisa. Caso a prefeitura ou as secretarias tenham lançado novas iniciativas após o período de coleta, essas não constarão nesta análise.

Outra limitação refere-se ao **acesso a dados estatísticos** coerentes e atualizados sobre emissões de GEE, volumes de esgoto tratado e índices de participação social. Grande parte desses indicadores não é sistematizada ou publicada de forma regular pelo poder público (SILVA et al., 2017). Essa carência de transparência e atualização estatística limita a capacidade do pesquisador de comparar resultados ou projetar cenários.

Quanto à validação dos achados, Gil (2017) e Yin (2016) propõem a **triangulação** de fontes, que no presente estudo se realizou ao comparar as informações retiradas de (i) documentos oficiais, (ii) relatórios de ONGs e centros de pesquisa e (iii) literatura acadêmica já consolidada sobre governança ambiental na Amazônia. Esse cruzamento visa minimizar viés de autor ou de uma única fonte, garantindo maior confiabilidade nos resultados interpretados.

### **Ética em Pesquisa e Uso dos Resultados**

Por tratar-se de pesquisa de abordagem qualitativa que não envolveu diretamente a coleta de depoimentos originais nem aplicação de questionários a pessoas, não foi necessário submeter o projeto a Comitês de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, seguindo a Resolução CNS nº 510/2016 (Minayo, 2017). Entretanto, caso houvesse realização de entrevistas com moradores ou representantes governamentais, a pesquisa deveria respeitar os princípios éticos de consentimento informado e confidencialidade.

Os resultados aqui apresentados pretendem subsidiar discussões sobre políticas públicas e governança ambiental na capital paraense, mas não se esgotam em si mesmos. Espera-se que gestores municipais, estaduais, movimentos sociais, ONGs e a comunidade acadêmica possam apropriar-se dos achados e recomendações para **fortalecer** práticas de justiça climática, sobretudo no contexto de intensas transformações advindas da COP30 (PELLING, 2011). A amplitude de divulgação dos resultados será determinante para o impacto real da pesquisa, pois a efetivação de propostas depende de ações coletivas que extrapolam o ambiente acadêmico.

### **Síntese do Percorso Metodológico**

Em resumo, a metodologia adotada consistiu em:

1. **Revisão bibliográfica sistemática** (Flick, 2018) sobre justiça climática, governança ambiental e COPs, a fim de embasar teoricamente o estudo.
2. **Análise documental** (Gil, 2017; Bardin, 2011) de leis, relatórios governamentais, documentos de ONGs e estudos prévios sobre bairros periféricos de Belém, classificando dados e discursos em categorias analíticas.
3. **Levantamento de materiais empíricos secundários** (Minayo, 2017) acerca de bairros como Guamá, Terra Firme e Jurunas, visando compreender desafios concretos de saneamento, mobilidade e participação social.
4. **Análise de Conteúdo** (Bardin, 2011) aplicada aos documentos selecionados, correlacionando evidências empíricas com as dimensões da justiça climática (distribuição, procedimentos, reconhecimento, capacidades).

5. **Triangulação de resultados** (Yin, 2016) para validar achados, verificando convergências e divergências entre diferentes fontes (institucionais, acadêmicas, comunitárias).

Esse encadeamento metodológico possibilitou investigar **como** o contexto local de Belém, marcado por vulnerabilidades socioambientais e desigualdades históricas, relaciona-se à COP30 e **por que** tal evento pode — ou não — modificar os rumos da governança ambiental (Bullard; Mullins, 2018). Assim, o capítulo seguinte (Seção 5) retoma aspectos históricos e estruturais da cidade para embasar a análise posterior sobre oportunidades e obstáculos que a COP30 apresenta na perspectiva da justiça climática.

A opção por um desenho qualitativo e descritivo-exploratório ofereceu a flexibilidade necessária para abarcar múltiplas dimensões (socioeconômica, política, ambiental) que compõem a problemática da justiça climática em Belém. O **protagonismo** conferido aos documentos oficiais e relatórios de pesquisa compensou, em parte, a falta de entrevistas originais, permitindo uma apreciação crítica da atuação das instituições e da mobilização comunitária com base em dados já publicados.

Embora cada fase metodológica apresente limitações, a coerência interna e a triangulação de fontes garantem um patamar de confiabilidade e robustez ao estudo (Flick, 2018; Gil, 2017). Assim, o presente capítulo alicerça a discussão desenvolvida nos próximos, servindo de fio condutor para a compreensão aprofundada dos desafios e potenciais da COP30 em Belém sob a ótica da justiça climática.

### III. Resultado

Este capítulo apresenta os principais achados resultantes do processo metodológico descrito anteriormente, enfatizando como as dimensões de justiça climática e governança ambiental se manifestam na realidade de Belém. Com base na análise de documentos oficiais, relatórios de organizações não governamentais (ONGs) e centros de pesquisa, bem como em estudos prévios sobre bairros periféricos, buscou-se evidenciar as oportunidades e os entraves referentes à preparação e ao possível legado da COP30 na capital paraense.

#### Contextualização Geral dos Achados

A revisão bibliográfica (Seção 2) demonstrou que a justiça climática envolve, essencialmente, uma atenção às desigualdades ambientais historicamente construídas, bem como uma distribuição equitativa de custos e benefícios das ações de mitigação e adaptação (BULLARD; MULLINS, 2018; PELLING, 2011). Entretanto, os dados coletados em Belém sinalizam que a estrutura institucional local ainda carece de mecanismos capazes de promover participação social efetiva, bem como articular as diversas secretarias e esferas de governo (LEMOS; AGRAWAL, 2006).

O exame de leis municipais e relatórios técnicos da Secretaria Municipal de Saneamento (SESAN, 2019-2023) confirma a inadequada cobertura de esgotamento sanitário — inferior a 40% na média urbana, e ainda menor em bairros de baixada (SILVA et al., 2017). Paralelamente, a análise de dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022) reforça a existência de marcante desigualdade socioespacial: áreas centrais e turísticas apresentam melhores indicadores de infraestrutura, ao passo que comunidades periféricas (Guamá, Terra Firme e Jurunas) enfrentam enchentes cíclicas, maior incidência de doenças de veiculação hídrica e ausência de políticas habitacionais consistentes. Tais resultados corroboram a constatação de que a cidade já vivencia uma situação de **injustiça socioambiental**, quadro que pode se agravar com os efeitos das mudanças climáticas (SANTOS; LIMA, 2020).

#### Diagnóstico Institucional: Governança e Planejamento

A análise documental evidenciou que a governança ambiental em Belém, embora conte com estruturas formais como o Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM) e o Conselho de Desenvolvimento Urbano (CDU), sofre de **fragmentação institucional** e limitada capacidade de integração intersetorial. Diversas secretarias atuam de forma setORIZADA (por exemplo, Saneamento, Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade), sem um plano único que articule metas de mitigação e adaptação climática (SILVA, 2018). Essa ausência de planejamento integrado inviabiliza a execução de obras de drenagem urbana em escala mais ampla ou a promoção de infraestrutura verde (por exemplo, parques lineares, jardins de chuva), reforçando a dependência de soluções pontuais (MARTINS; SOARES; CARVALHO, 2022).

Um dos poucos instrumentos disponíveis para organizar a ocupação do solo, o *Plano Diretor de Belém (versão 2022)*, não inclui metas específicas de redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE) ou estratégias de adaptação baseadas na natureza (PLANO DIRETOR DE BELÉM, 2022). Além disso, a ausência de um **Plano Municipal de Ação Climática** impede que a administração municipal se antecipe às demandas de alagamento crônico e ao surgimento de novos riscos associados às marés altas e ao aumento das precipitações (FEARNSIDE, 2020).

### **Participação Social e Vozes Periféricas**

Outro aspecto relevante é a participação social na formulação de políticas ambientais e urbanas (ACSELRAD, 2004). Embora existam conselhos consultivos, a participação de lideranças comunitárias, ribeirinhas e quilombolas urbanos é pouco assegurada, seja por falta de divulgação das reuniões, seja pela carência de apoio logístico que permita a presença desses grupos (SILVA, 2018). A maioria das decisões sobre alocação de recursos para saneamento e moradia não envolve mecanismos de **Orçamento Participativo**, de modo que comunidades mais vulneráveis ficam afastadas do debate público (SANTOS; LIMA, 2020).

Em entrevistas e relatos coletados em estudos anteriores, moradores de áreas periféricas demonstram ceticismo quanto aos benefícios que a COP30 pode trazer, temendo que as intervenções fiquem restritas ao embelezamento de zonas turísticas e avenidas centrais (MARTINS; SOARES; CARVALHO, 2022). Essas percepções reforçam o desafio de instituir canais legítimos de participação durante a preparação e realização da conferência, para que as demandas de infraestrutura básica e garantia de direitos sejam efetivamente consideradas (PELLING, 2011).

### **Conexão entre COP30 e Planos Estaduais/Federais**

A consulta a documentos estaduais (Lei de Meio Ambiente do Estado do Pará) e programas como o Plano Estadual Amazônia Agora mostrou que, embora existam metas de redução de desmatamento e iniciativas de bioeconomia, o foco recai majoritariamente na zona rural e na contenção do avanço da fronteira agropecuária (FEARNSIDE, 2020). No tocante à área metropolitana de Belém, não se verificou um plano abrangente que vincule recursos estaduais à melhoria do saneamento urbano e à promoção de mobilidade limpa, por exemplo.

Em nível federal, a articulação com o Plano Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) tampouco se faz presente na forma de projetos concretos para Belém. Não se constatou, nas fontes analisadas, menção a convênios ou parcerias específicas que direcionem verbas da União para ações climáticas na capital paraense. Esse cenário sugere uma **lacuna de integração** entre as políticas climáticas municipais, estaduais e federais (LEMOS; AGRAWAL, 2006). Quanto ao potencial da COP30 para catalisar esforços, nenhum documento oficial anterior a 2023 apontava estratégias claras de captação de recursos internacionais ou convênios para projetos de adaptação na cidade, revelando a incipiência do planejamento local em torno da conferência (ROBBINS; SMITH, 2019).

### **Perspectivas de Infraestrutura Verde e Saber Tradicional**

Ainda que a maioria das ações municipais concentre-se em soluções convencionais (como canalização e pavimentação), relatórios de ONGs e centros de pesquisa destacam oportunidades de incorporar **infraestruturas verdes** e práticas baseadas em conhecimento tradicional (CASTRO; PINTO; NASCIMENTO, 2021). Algumas comunidades ribeirinhas, por exemplo, já empregam técnicas de reflorestamento das margens para conter erosões e se adaptam às marés com construções palafíticas de desenho ancestral. Entretanto, esses saberes locais não figuram de forma explícita nos planos e relatórios da prefeitura (MARTINS; SOARES; CARVALHO, 2022).

Nesse sentido, a realização da COP30 poderia impulsionar intercâmbios com pesquisadores e delegações internacionais, trazendo exemplos de cidades que investiram em drenagem ecológica, sistemas agroflorestais urbanos e recuperação de nascentes. Contudo, a análise das referências oficiais e a ausência de menções a tais técnicas reforçam a necessidade de se estabelecer uma **governança participativa**, onde as lideranças periféricas e quilombolas possam propor projetos piloto, alavancando o interesse global pelo evento (FEARNSIDE, 2020).

### **Síntese dos Resultados e Implicações**

Ao reunir dados de documentos institucionais, relatórios técnicos, estudos de bairros periféricos e literatura acadêmica, os resultados convergem para algumas constatações centrais:

1. **Baixa Articulação Governamental:** Fragmentação das secretarias, falha em elaborar políticas integradas e carência de metas claras de mitigação ou adaptação no Plano Diretor, refletem um quadro institucional frágil (Silva, 2018).
2. **Exclusão de Grupos Vulneráveis:** Conselhos ambientais e de urbanismo não contemplam, de forma sistemática, a participação de ribeirinhos, quilombolas urbanos e lideranças comunitárias. Essa exclusão aprofunda injustiças climáticas e dificulta a criação de soluções adequadas às realidades locais (BULLARD; MULLINS, 2018).
3. **Descompasso entre COP30 e Políticas Locais:** Faltam evidências de políticas municipais que aproveitem a COP30 para captar financiamento internacional ou desenvolver um Plano Municipal de Ação Climática. O evento, a princípio, segue sem estratégias oficiais detalhadas no período analisado.
4. **Potencial Não Explorado de Infraestrutura Verde:** ONGs e pesquisas acadêmicas indicam iniciativas potenciais de recuperação de manguezais, adoção de parques lineares e aplicação de tecnologias tradicionais de manejo hídrico, mas essas práticas não aparecem de modo consistente em projetos governamentais (MARTINS; SOARES; CARVALHO, 2022).

Esses achados embasam a discussão proposta nas próximas seções, sobretudo no que diz respeito a como a COP30 poderia representar um **divisor de águas** na governança ambiental de Belém. Contudo, se persistir a fragmentação das políticas e a exclusão das comunidades mais afetadas, os resultados apontam para um risco de a conferência se limitar a ações pontuais, sem provocar transformações estruturais no município (ROBBINS; SMITH, 2019).

Em suma, o resultado desta pesquisa corrobora a tese de que a concretização de um legado positivo da COP30 demanda maior integração institucional, mecanismos robustos de participação social e uma abordagem genuinamente comprometida com a justiça climática — algo que ainda não se verifica nos instrumentos legais e práticos em vigor. A cidade dispõe de ativos ambientais e culturais relevantes, mas esbarra em problemas crônicos que só podem ser solucionados por meio de governança inclusiva e articulação multiescalar (LEMOS; AGRAWAL, 2006). Dessa forma, as seções seguintes aprofundarão as implicações desses resultados, propondo caminhos que efetivamente democratizem os processos de decisão e privilegiem soluções resilientes e ecologicamente responsáveis.

#### **IV. Discussão**

A presente seção dedica-se a interpretar criticamente os resultados apresentados no tópico anterior, à luz dos referenciais teóricos e empíricos discutidos ao longo da pesquisa. Com efeito, busca-se articular os achados relativos à governança ambiental de Belém, aos desafios de justiça climática e às oportunidades (e riscos) vinculados à realização da COP30, evidenciando os caminhos possíveis para uma transformação efetiva das estruturas locais. Para sustentar a argumentação, retoma-se a literatura especializada (BULLARD; MULLINS, 2018; LEMOS; AGRAWAL, 2006; PELLING, 2011; MARTINEZ-ALIER, 2014; FEARNSIDE, 2020, dentre outros) e os dados institucionais analisados (PLANOS DIRETORES, RELATÓRIOS DE SANEAMENTO, ESTUDOS EM BAIRROS PERIFÉRICOS), compondo uma perspectiva global-local (glocal) sobre a justiça climática em Belém.

##### **Fragmentação Institucional e Governança Ambiental Local**

Os resultados demonstraram que a **fragmentação institucional** constitui um entrave estrutural à efetivação de qualquer política ambiental ou climática em Belém (SILVA et al., 2017). Embora haja um arcabouço formal composto por secretarias setoriais (Saneamento, Meio Ambiente, Urbanismo, Mobilidade) e conselhos municipais, a falta de coordenação entre essas instâncias impede a elaboração de planos integrados. Como destacam Lemos e Agrawal (2006), a governança ambiental pressupõe mecanismos de coordenação vertical (esferas federal, estadual e municipal) e horizontal (diferentes setores e secretarias), com arranjos flexíveis e participativos.

No caso de Belém, a predominância de uma **lógica setorial** significa que cada secretaria se mantém centrada em seu objeto de atuação (por exemplo, drenagem de canais, coleta de resíduos, arborização urbana), sem articular esforços para abordar a complexidade socioambiental de maneira sistêmica (MONTEIRO, 2015). Assim, problemas de saneamento nas zonas baixas sobrepõem-se a questões de ocupação irregular, sem que haja uma resposta unificada ou uma distribuição de recursos e responsabilidades que promova eficiência. Essa ausência de planejamento integrado reflete, segundo Flick (2018), uma deficiência crônica na cultura de gestão pública local, que acaba reproduzindo soluções pontuais e emergenciais, em vez de projetar estratégias de longo prazo.

O risco de se manter esse modelo é a COP30 se converter em um evento de “maquiagem urbana”: obras pontuais na área central e turística, sem enfrentar problemas estruturais como a ampliação da rede de esgoto ou a regularização fundiária em áreas de várzea (MARTINS; SOARES; CARVALHO, 2022). Ainda que haja abertura para parcerias internacionais, se a prefeitura não integrar as secretarias em torno de um **Plano Municipal de Ação Climática** (vide PELLING, 2011), os recursos captados não terão a eficácia necessária para corrigir as desigualdades socioambientais na raiz do problema (BULLARD; MULLINS, 2018).

A literatura sobre policentrismo (OSTROM, 2009) ressalta que a coordenação não precisa ser centralizada em uma única instituição, mas requer uma estrutura de governança capaz de envolver múltiplos atores em um sistema de decisões cooperativas. Nessa perspectiva, Belém poderia instituir, por exemplo, um **Comitê Multissetorial de Mudanças Climáticas**, composto por representantes das secretarias, do legislativo municipal, de universidades, ONGs e lideranças comunitárias. Esse comitê atuaria na definição de metas de mitigação e adaptação, articulando políticas de saneamento e mobilidade sustentável, sempre considerando as especificidades de cada bairro. Sem esse tipo de arranjo, as boas intenções dispersam-se em iniciativas isoladas e contraditórias (LEMOS; AGRAWAL, 2006).

##### **A COP30 como Janela de Oportunidade: Potenciais e Limites**

A realização da COP30 em Belém traz à tona uma **janela de oportunidade** para mobilizar recursos internacionais e despertar a atenção global para a relevância da Amazônia como reguladora do clima planetário (FEARNSIDE, 2020). Grandes conferências climáticas, como já observado em outras edições (COP17 em Durban

e COP21 em Paris), podem catalisar processos de elaboração de leis e planos de ação, bem como impulsionar reformas institucionais (ROBBINS; SMITH, 2019). No entanto, esses mesmos eventos correm o risco de se resumir a um espaço diplomático sem impactos locais concretos, caso não haja vontade política e participação cidadã real (BULLARD; MULLINS, 2018).

No caso de Belém, observa-se uma contradição: por um lado, há expectativas de incremento no turismo e na captação de investimentos; por outro, não se notam planos oficiais que aproveitem o período pré-COP30 para fortalecer a governança local (MARTINS; SOARES; CARVALHO, 2022). Segundo Pelling (2011), as mudanças climáticas demandam políticas que combinem mitigação (redução de emissões) e adaptação (proteção de populações vulneráveis), devendo estas ser formuladas de maneira inclusiva. Contudo, os documentos analisados não apontam para a constituição de fóruns amplos ou conselhos deliberativos que integrem a sociedade civil na construção de uma agenda climática para Belém.

Além disso, a ausência de um **Inventário Municipal de Emissões de GEE** torna difícil estabelecer metas concretas de redução ou mensurar os setores prioritários (transporte, resíduos, energia), confirmando que a cidade sequer possui uma linha de base para negociações climáticas (SILVA et al., 2017). No âmbito do financiamento climático, a falta de projetos estruturantes pode inviabilizar a captação de verbas do Fundo Verde para o Clima (Green Climate Fund) ou de outros mecanismos internacionais (ROBERTS; PARKS, 2007). Tais lacunas reforçam a análise de Flick (2018) sobre a importância de planejar o evento COP como parte de uma estratégia maior de desenvolvimento sustentável, não como um fim em si mesmo.

Uma oportunidade reside na **articulação com o governo estadual**: o programa Amazônia Agora, embora concentre-se em reduzir desmatamento na zona rural, poderia contemplar projetos de saneamento e proteção de manguezais urbanos, expandindo a lógica de conservação florestal para os ecossistemas costeiros e ribeirinhos de Belém (FEARNSIDE, 2020). Já em nível federal, o Plano Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) abre caminhos para convênios setoriais, caso a prefeitura apresente projetos coerentes e integrados (RIBEIRO, 2019). Sem tais iniciativas, a COP30 corre o risco de apenas evidenciar os contrastes da cidade, sem fornecer meios para superá-los.

### **Participação Social, Invisibilidade e Saberes Locais**

Um dos aspectos mais críticos identificados nos resultados é a ausência de mecanismos de participação social que confirmem voz e poder decisório às comunidades periféricas, povos ribeirinhos e quilombolas urbanos (SILVA, 2018). A justiça climática, conforme Bullard e Mullins (2018), não se resume a corrigir desigualdades na alocação de recursos, mas envolve também **procedimentos** democráticos e o **reconhecimento** das identidades e culturas tradicionais (MARTINEZ-ALIER, 2014). Em Belém, as principais decisões de urbanismo e meio ambiente tendem a ser tomadas de forma vertical, reforçando a invisibilidade de grupos historicamente marginalizados (MARTINS; SOARES; CARVALHO, 2022).

A literatura sobre governança ambiental reforça a ideia de que a participação efetiva não pode se restringir a conselhos meramente consultivos, e sim requer estruturas deliberativas com capacidade de influir no orçamento e na definição de prioridades (LEMOS; AGRAWAL, 2006). Para que a COP30 se constitua em oportunidade de real mudança, seria fundamental a criação de canais que permitissem às lideranças comunitárias apresentar planos de melhoria para saneamento, mobilidade e regularização fundiária (PELLING, 2011). Tais canais devem ser adaptados às realidades locais (horários acessíveis, materiais explicativos em linguagem simples), evitando a exclusão típica de fóruns altamente tecnicistas (SILVA, 2018).

Além disso, saberes tradicionais de povos ribeirinhos e quilombolas urbanos podem fornecer soluções originais para a adaptação climática, conforme Castro, Pinto e Nascimento (2021) demonstram em estudos sobre manejo de manguezais e técnicas de construção em palafitas. Entretanto, os resultados apontam que a governança local não incorpora esses conhecimentos nos projetos de urbanização ou drenagem, optando por tecnologias importadas e de alto custo (FEARNSIDE, 2020). Ao se negligenciar tais saberes, a gestão municipal perde a oportunidade de desenvolver soluções contextualizadas, mais baratas e culturalmente adequadas, além de ferir o princípio do reconhecimento na justiça climática (BULLARD; MULLINS, 2018).

### **Comparando Belém a Outras Cidades-Sede de COPs**

A literatura internacional registra exemplos de cidades que sediaram COPs e aproveitaram o evento para impulsionar reformas urbanas, bem como casos em que a conferência gerou poucos impactos concretos (ROBBINS; SMITH, 2019). Durban, na África do Sul (COP17, 2011), por exemplo, implementou alguns projetos de reflorestamento comunitário e tentou atrair investimentos para infraestrutura resiliente, mas enfrentou limites políticos e orçamentários. Em Paris (COP21, 2015), o foco principal foi o Acordo de Paris, e as melhorias urbanas locais ficaram em segundo plano, embora houvesse mobilização de organizações da sociedade civil para promover debates paralelos (BULLARD; MULLINS, 2018).



Se Belém pretende extrair **lições** dessas experiências, precisaria:

1. **Definir Metas Locais:** Estabelecer, por exemplo, a meta de reduzir as emissões de GEE no setor de transportes em X% até 2030, ou ampliar a cobertura de esgoto para Y% dos domicílios (SANTOS; LIMA, 2020).
2. **Criar Planos Conjuntos:** Desenhar parcerias com outros municípios da Região Metropolitana e com o governo estadual, integrando desenvolvimento urbano, saúde pública e meio ambiente (LEMOS; AGRAWAL, 2006).
3. **Fortalecer a Sociedade Civil:** Viabilizar um “espaço paralelo” à COP30, como um Fórum dos Povos ou Cúpula Socioambiental, assegurando visibilidade às pautas de juventudes, mulheres periféricas, quilombolas e ribeirinhos (PELLING, 2011).

Sem esses elementos, a COP30 arrisca-se a reproduzir a inércia observada em cidades que sediaram grandes eventos sem planejar um legado inclusivo (MARTINS; SOARES; CARVALHO, 2022). Dessa forma, a conferência não seria capaz de romper com a dinâmica histórica de injustiça socioambiental em Belém, caracterizada pela falta de saneamento universal e pela expansão urbana precarizada (MONTEIRO, 2015).

### **Riscos de “Greenwashing” e Continuidade Política**

Diversos autores chamam a atenção para o fenômeno do **greenwashing**, em que governos ou empresas adotam um discurso ambiental progressista para obter reputação internacional, mas sem implantar mudanças estruturais (ABRAMOVAY, 2020; BULLARD; MULLINS, 2018). No contexto da COP30, há o risco de a prefeitura investir em obras cosméticas nas áreas centrais de Belém e na zona do evento, divulgando supostas “inovações verdes” sem, contudo, democratizar o acesso a saneamento ou enfrentar o despejo de esgoto in natura em igarapés (SILVA et al., 2017).

A análise documental não identificou medidas concretas para resguardar a continuidade de eventuais projetos além do ciclo político-eleitoral. A experiência brasileira mostra que projetos lançados por uma gestão podem ser paralisados ou reavaliados pela seguinte, caso não haja mecanismos legais que os institucionalizem (RIBEIRO, 2019). Esse problema é agravado pela rotatividade de cargos técnicos nas secretarias, o que inviabiliza a manutenção do corpo de conhecimento e de metas de longo prazo (Flick, 2018).

Para evitar greenwashing e assegurar continuidade, Belém poderia criar leis complementares que formalizem metas ambientais até 2030 ou 2040, associadas a indicadores de desempenho (SANTOS; LIMA, 2020). O papel do legislativo municipal seria central, aprovando um marco legal que obrigue cada gestão a apresentar relatórios periódicos sobre as metas climáticas, sob pena de sanções (MARTINS; SOARES; CARVALHO, 2022). A participação de ONGs, universidades e movimentos populares na fiscalização é fundamental, garantindo o controle social (ACSELRAD, 2004). Sem essa estrutura, a conferência pode acabar servindo apenas de vitrine midiática, com promessas vazias ou pontuais que não geram transformações duradouras (ROBBINS; SMITH, 2019).

### **Integração com Políticas Estaduais e Federais: A Abordagem Multinível**

Os resultados indicam ainda que a ação isolada do município de Belém não será suficiente para superar problemas tão complexos como a expansão de bairros periféricos, o alto custo de obras de drenagem e a proteção de manguezais urbanos (FEARNSIDE, 2020). Como lembram Lemos e Agrawal (2006), a governança ambiental eficaz demanda uma abordagem multinível, articulando instituições federais, estaduais e municipais em torno de metas e compromissos comuns. No caso do Pará, o Plano Estadual Amazônia Agora é uma iniciativa com metas de redução de desmatamento, mas não engloba de forma clara as cidades e seus passivos de saneamento.

Em nível federal, a convergência com o PNMC (Plano Nacional sobre Mudança do Clima) e eventuais Planos Setoriais poderia garantir suporte técnico e orçamentário para projetos de resiliência urbana (RIBEIRO, 2019). Com a COP30 projetada para Belém, seria coerente que o governo federal contemplasse a capital paraense em programas prioritários de adaptação, considerando a importância geoestratégica da cidade na Amazônia (SANTOS; LIMA, 2020). A ausência de encaminhamentos nesse sentido, conforme observado nos documentos analisados, revela a fragilidade do diálogo intergovernamental, que carece de canais formais e de dirigentes comprometidos em integrar esforços (MONTEIRO, 2015).

Porém, essa integração deve contemplar também as visões locais e o conhecimento das comunidades que vivem as consequências das cheias e do esgoto a céu aberto (ACSELRAD, 2004). Uma estrutura de governança multinível que não inclua a participação de quem reside em áreas de risco ou dependa dos manguezais para subsistência será apenas um arranjo burocrático de cima para baixo (BULLARD; MULLINS, 2018). Logo, a articulação Belém–Estado–União necessita ser permeada por conselhos participativos, audiências públicas e mecanismos de transparência, assegurando que as decisões se baseiem em diagnósticos reais das vulnerabilidades e também nas propostas de soluções oriundas das comunidades (SILVA, 2018).

### **Justificando a Justiça Climática em Belém: Pilares e Desdobramentos**

Diante dos dados e reflexões expostos, cabe retomar os **quatro pilares** da justiça climática (distribuição, procedimentos, reconhecimento e capacidades) em diálogo com a realidade belenense:

1. **Distribuição:** Os resultados deixam evidente que a infraestrutura de saneamento, drenagem e mobilidade encontra-se concentrada nas áreas centrais e turísticas, privando os bairros periféricos de investimentos equitativos (MARTINS; SOARES; CARVALHO, 2022). Uma COP30 alinhada à justiça climática precisaria direcionar recursos prioritariamente para esses bairros, invertendo a lógica de “embelezamento central”.
2. **Procedimentos:** A falta de participação social efetiva e de instâncias deliberativas limita o poder de decisão das comunidades mais afetadas pelas enchentes (SILVA, 2018). Promover orçamentos participativos e garantir assentos reservados para lideranças periféricas e quilombolas em conselhos de clima é um passo fundamental.
3. **Reconhecimento:** Há invisibilidade de saberes tradicionais, sejam de povos ribeirinhos ou quilombolas, que poderiam contribuir com soluções adaptadas às condições de várzea (CASTRO; PINTO; NASCIMENTO, 2021). O reconhecimento passa pelo respeito às identidades culturais e pela inclusão desses grupos nas negociações em torno de projetos de drenagem e recuperação ambiental.
4. **Capacidades:** A capacitação dos gestores e o fortalecimento das secretarias (com recursos técnicos e materiais) são indispensáveis para que Belém possa, de fato, elaborar projetos e aproveitar o fluxo de financiamentos climáticos que a COP30 poderia gerar (BULLARD; MULLINS, 2018). Do contrário, a conferência corre o risco de expor as fragilidades locais sem oferecer caminhos de superação.

A conjugação desses pilares sugere a necessidade de um **reposicionamento** das instituições municipais, estaduais e federais, focado em políticas de longo prazo, supervisão social e fortalecimento institucional (FEARNSIDE, 2020). Tal reposicionamento não ocorrerá de forma espontânea apenas por sediar a COP30; depende de negociações internas, pressões da sociedade civil organizada e parcerias internacionais responsáveis (ROBBINS; SMITH, 2019).

### **Horizontes Possíveis: Transformação ou Repetição?**

Assim, a discussão conduz a dois cenários possíveis para Belém em face da COP30. O **cenário de repetição** seria aquele em que as autoridades locais se limitam a intervenções pontuais, duplicando avenidas centrais e reformando praças próximas aos locais de evento, sem reformular o arcabouço de governança (MONTEIRO, 2015). Nesse caso, os bairros periféricos permaneceriam vulneráveis a cada chuva forte, e a disparidade socioespacial se perpetuaria. A conferência, então, funcionaria como vitrine de boas intenções, mas sem alavancar soluções estruturais (MARTINS; SOARES; CARVALHO, 2022).

No **cenário de transformação**, Belém iniciaria um processo de elaboração de um Plano Municipal de Ação Climática (BULLARD; MULLINS, 2018), instituindo conselhos deliberativos e metas vinculantes de saneamento e redução de emissões, articulando a participação comunitária e obtendo apoio do Estado e da União (PELLING, 2011). Nesse ambiente, a COP30 serviria de catalisador, gerando recursos internacionais e consolidando uma rede de parcerias que, após o evento, manteria a implementação e o monitoramento das políticas. A justiça climática efetivar-se-ia não apenas na retórica, mas no direcionamento prioritário de investimentos a quem mais precisa (ACSELRAD, 2004).

Para avançar rumo ao cenário transformador, faz-se necessária a convergência de pressões sociais e políticas, pois, conforme Flick (2018), eventos críticos podem ser aproveitados como momentos de aprendizado institucional quando há mobilização organizada de múltiplos setores. Nesse sentido, a criação de um “Fórum Popular da COP30” ou “Cúpula dos Povos” representaria uma oportunidade de articular movimentos comunitários, ribeirinhos e quilombolas, ONGs e acadêmicos, elaborando propostas concretas de saneamento, proteção de manguezais urbanos, mobilidade sustentável e segurança alimentar (MARTINEZ-ALIER, 2014). Em paralelo, o legislativo municipal poderia aprovar legislação que defina metas obrigatórias de redução de emissões e ampliação da cobertura de esgoto até 2035, por exemplo (PLANO DIRETOR DE BELÉM, 2022).

### **Considerações Finais sobre a Discussão**

Em síntese, a presente discussão revela a complexidade do desafio de implementar justiça climática em Belém, especialmente no contexto da COP30. Para que este evento transcenda o caráter diplomático e produza um impacto duradouro, é indispensável:

1. **Reorganizar a Governança Local:** Superar a fragmentação institucional, dotar as secretarias de recursos técnicos e financeiros e instituir fóruns participativos com poder decisório (LEMOS; AGRAWAL, 2006).
2. **Garantir a Inclusão de Grupos Vulneráveis:** Reconhecer e valorizar saberes tradicionais, oferecer condições para a participação de povos ribeirinhos e quilombolas urbanos, e priorizar investimentos onde a precariedade é maior (BULLARD; MULLINS, 2018).
3. **Articular Escalas de Poder:** Conectar Belém às políticas estaduais (Amazônia Agora) e federais (PNMC), viabilizando financiamentos e sinergias no combate às mudanças climáticas (RIBEIRO, 2019).
4. **Evitar Greenwashing:** Instituir metas claras e mecanismos de monitoramento, a fim de que não haja somente intervenções superficiais em áreas turísticas, mas transformações estruturais (ACSELRAD, 2004).

**5. Preparar Projetos Estruturantes:** Elaborar projetos que combinem mobilidade sustentável, saneamento básico, promoção de energias limpas e recuperação dos manguezais, aproveitando os recursos e parcerias internacionais que a COP30 pode suscitar (FEARNSIDE, 2020).

Essas diretrizes evocam o compromisso que a literatura especializada demanda para a construção de justiça climática: distribuir recursos e benefícios de forma equitativa, assegurar procedimentos participativos, reconhecer identidades e culturas locais, e reforçar as capacidades institucionais e comunitárias para adaptação (PELLING, 2011; BULLARD; MULLINS, 2018). Nesse percurso, a COP30 funcionaria como um “marco” ou “catalisador”, mas o verdadeiro protagonismo deveria emergir de dentro de Belém, a partir de um governo municipal e de uma sociedade civil preparados para converter o discurso da sustentabilidade em realidade concreta (MONTEIRO, 2015; SANTOS; LIMA, 2020).

Conclui-se, portanto, que a justiça climática no contexto amazônico, especialmente em uma capital como Belém, requer uma síntese de esforços multissetoriais e uma inversão de prioridades que coloque as populações mais vulneráveis no centro das políticas. Tendo em vista os riscos e oportunidades mapeados, o desfecho depende da capacidade local de instaurar processos inclusivos, estabelecer planos coerentes e assegurar a perenidade das ações, para que a COP30 não se converta em mais um capítulo de frustrações, mas sim numa semente de transformações profundas que beneficiem toda a Amazônia e seus povos.

## **V. Conclusão**

A conclusão de um estudo que aborda justiça climática, governança ambiental e o potencial legado de um evento global como a COP30 em uma cidade da Amazônia requer uma síntese ampla e profunda dos elementos levantados ao longo de todas as seções anteriores. É importante relembrar o contexto em que esse debate foi estruturado: um lugar marcado por desafios históricos de ocupação desordenada, vulnerabilidades socioambientais, precariedade de saneamento e ausência de participação social efetiva em processos decisórios. Ainda assim, há a esperança de que uma conferência desse porte possa impulsionar reformas e suscitar diálogos capazes de promover transformações duradouras. Este tópico final, portanto, retoma os principais pontos trabalhados e reflete criticamente sobre o que foi construído, sem evocar diretamente citações de teorias ou autores, mas visando conduzir o leitor a ponderar sobre as implicações práticas e conceituais de tudo o que foi exposto.

A ideia inicial de que as mudanças climáticas afetam desigualmente diferentes parcelas da população emergiu ao longo dos capítulos como uma constatação inescapável, quando se compararam áreas centrais turísticas e os bairros de baixada sujeitos a enchentes e esgoto a céu aberto. Isso ilustra de que forma eventos extremos e a falta de estrutura atingem, de forma desproporcional, grupos que vivem em condições de marginalidade, sugerindo que os fenômenos climáticos não são apenas “naturais”, mas socialmente modelados pela iniquidade de recursos e poder. Nesse cenário, o estudo enfatizou a necessidade de um olhar que transborde a mera preocupação ambiental e adentre o campo da justiça social, sob o risco de quaisquer medidas de mitigação ou adaptação acabarem reproduzindo ou até agravando as desigualdades existentes. Para que esse risco seja minimizado, o envolvimento de instituições, movimentos populares e iniciativas comunitárias mostrou-se crucial, pois somente quando aqueles que sofrem as consequências da falta de saneamento, da insuficiência de drenagem e da ocupação irregular do solo são ouvidos é que surgem soluções factíveis e contextualizadas.

Em paralelo, a proposta de realizar a COP30 em um grande centro amazônico despontou como uma oportunidade, mas também como ameaça de reproduzir velhos vícios de maquiagem superficialmente problemas estruturais. Ao longo das seções, o leitor foi conduzido a refletir se a cidade vai, de fato, aproveitar a visibilidade internacional para legitimar políticas que integrem as diversas secretarias e níveis de governo e, sobretudo, para acolher a participação efetiva de quem há décadas é esquecido pelas administrações locais. A estrutura institucional existente, marcada por fragmentação e pouca comunicação entre órgãos responsáveis pela habitação, saneamento, meio ambiente e mobilidade, é vista como uma barreira à implementação de qualquer plano abrangente que confronte a realidade das palafitas, dos lixões clandestinos e da precariedade no transporte público. Nesse sentido, a pergunta que emergiu e que deve suscitar reflexão é: como viabilizar um arranjo de governança ambiental inclusivo, que supere lógicas setoriais, assegure recursos e dialogue com diversos segmentos sociais?

A conclusão, nesse contexto, convida o leitor a observar que o arcabouço legal vigente, incluindo planos diretores e leis ambientais, não traz metas explícitas de mitigação de emissões nem de adaptação aos eventos extremos. A cada chuva intensa, a ausência de drenagem consolidada e o acúmulo de lixo nos canais resultam em inundações quase cotidianas para milhares de pessoas. A ideia de realizar um amplo inventário de emissões, ou mesmo de estruturar um Plano Municipal de Ação Climática, soa bem, mas o que se vê na prática é a inexistência ou o caráter tímido de medidas concretas. Assim, a conferência internacional, que em tese poderia gerar pressão para que tais políticas fossem formalizadas, talvez pouco interfira se não houver mobilização organizada da sociedade civil ou uma clareza de metas que transcenda a temporada do evento e se mantenha no longo prazo.

Emerge aqui um ponto fundamental: a articulação multissetorial. A conclusão do estudo deixa claro que a mudança efetiva não depende apenas de um único ator ou de uma só esfera de governo. É preciso uma abordagem

horizontal e vertical, em que as secretarias municipais trabalhem em sinergia, o governo estadual dê suporte e integração de metas, e o governo federal aloque recursos e estabeleça parcerias. Do contrário, ainda que a cidade sedie um evento global com a presença de diversas delegações estrangeiras, faltará um pano de fundo de coerência e continuidade. Essa noção de integração vertical entre município, estado e União, somada à horizontalidade de setores tão diversos, não deve esquecer a liderança social, tanto de associações de moradores quanto de coletivos ribeirinhos, quilombolas urbanos e movimentos que se articulam em torno do direito à cidade. Assim, o tema da participação social não é apenas um apelo romântico: trata-se de um fator determinante para a legitimidade e eficácia de qualquer iniciativa pública.

Ao revisitar as seções anteriores, percebe-se que a justiça climática, no final das contas, exige a interseção de quatro dimensões bem evidenciadas nos capítulos: a distribuição equitativa de custos e benefícios; procedimentos participativos e transparentes; o reconhecimento de identidades e culturas; e a ampliação de capacidades institucionais e comunitárias. Esse conjunto constitui a espinha dorsal de uma perspectiva que se contraponha à concentração de políticas e projetos em zonas mais ricas ou turísticas. Embora possa parecer óbvio, salientar que não basta construir obras pontuais no centro histórico reforça o fato de que, historicamente, em muitas cidades, a concretização dessas ideias não ocorreu. Então, a conferência global traz holofotes, mas sem uma reestruturação do modo de planejar, financiar e executar projetos, a transformação não se materializará.

É valioso também notar o potencial de o conhecimento tradicional se integrar a práticas inovadoras de infraestrutura verde. Se a cidade, por um lado, sofre com a perda de ecossistemas costeiros e a obstrução de canais, por outro, possui populações que mantêm uma relação de longa data com as marés e as dinâmicas dos mangues, construindo soluções residenciais adaptadas ao regime das águas. O estudo expôs a disparidade entre essa sabedoria local e o planejamento urbano de viés tecnocrático, que raramente abre espaço para a contribuição de ribeirinhos ou quilombolas urbanos. Nessa lacuna, perdem-se oportunidades de desenvolver políticas de drenagem ecológica ou reflorestamento das margens com participação direta das comunidades. Essa discussão conclui pela urgência de conceder-lhes assento nos conselhos e mesmo a prerrogativa de fiscalizar a aplicação de verbas captadas sob a bandeira da COP30, de modo a evitar desvios ou priorizações distorcidas.

O debate sobre mobilidade, saneamento, resíduos e mudança do uso do solo acaba por denunciar uma questão macro: o modelo de crescimento que a cidade seguiu nas últimas décadas. A ocupação de várzeas e zonas ribeirinhas foi naturalizada, resultando em favelização e precariedade de serviços. A expansão da frota de carros não foi acompanhada de políticas de transporte público eficientes, causando congestionamentos e aumentando as emissões de gases de efeito estufa. Porém, a COP30, ao destacar o papel estratégico da Amazônia, poderia incitar uma agenda metropolitana focada em tecnologias de transporte limpo, faixas exclusivas, ciclovias seguras e até sistemas fluviais de deslocamento. Essa conclusão aponta, portanto, que a cidade não carece somente de mais recursos, mas também de um redesenho de prioridades, para que a mobilidade não seja vista como aspecto secundário, e sim como parte integrante de uma transição justa e sustentável.

É notável, ainda, como a governança climática local, sem um forte componente participativo, tende a reproduzir uma retórica de “desenvolvimento sustentável” esvaziada, que não questiona as raízes da desigualdade. Para que esse questionamento ocorra, o município teria de assumir metas ousadas: redução efetiva do desmatamento em áreas de expansão imobiliária, criação de zonas de conservação de mangues urbanos, aplicação rigorosa de leis de licenciamento em empreendimentos de grande porte. Tais metas só se tornariam exequíveis se legisladores e gestores municipais estivessem dispostos a enfrentar interesses contrários à proteção ambiental ou à inclusão das periferias. Então, ao se chegar ao final da investigação, a conclusão projeta que a realização de uma conferência climática num lugar com sérios problemas estruturais não pode ser descolada de um embate político inevitável, pois toda mudança profunda encontra resistência de setores que se beneficiam do status quo.

Esse cenário remete à pergunta: será que a sociedade local terá força e coesão para pressionar e exigir transparência no uso dos recursos, no planejamento de obras, na seleção de prioridades? Ou, ao contrário, prevalecerá a indiferença ou o ceticismo de comunidades que já se acostumaram a promessas vazias em grandes eventos, gerando um distanciamento que legitima a repetição de práticas clientelistas? A pesquisa enfatizou que, por vezes, a descrença da população periférica advém de um histórico de abandono, algo que a presença internacional por si só não reverte. Entretanto, quando há mobilização coletiva e canais de controle social consolidados, os governantes ficam mais propensos a efetivar as transformações prometidas. Logo, o enfrentamento da injustiça climática caminha de mãos dadas com o fortalecimento de conselhos de base e fóruns populares, impulsionados ou não pela conferência, mas, de preferência, organizados antes, durante e depois da COP30.

Outra linha de raciocínio abordada ao longo do estudo diz respeito à interdependência das escalas de governança. Não basta que o município deseje ser sustentável se não houver sinergia com políticas estaduais e federais. Desse modo, a conclusão convida o leitor a perceber que o tema clima não é uma pauta isolada: integra as políticas públicas de macroplanejamento, as metas de redução de emissões no país e os compromissos internacionais assumidos pelo país anfitrião. Portanto, a COP30, ocorrendo em Belém, mobilizará diplomatas e especialistas de todo o mundo, mas a coordenação interna exige algo além de atos protocolares. É vital a existência

de lideranças locais, estaduais e nacionais comprometidas em alinhar metas, liberar verbas e garantir que não haja sobreposição de projetos concorrentes ou duplicados. Este grau de orquestração se mostra ainda distante quando se verificam os documentos, pois não se encontram metas claras ou interligadas entre os diferentes níveis governamentais.

Há, por conseguinte, uma tensão permanente entre visibilidade e profundidade. De um lado, sediar a COP30 oferece holofotes internacionais e, possivelmente, parcerias com organismos de financiamento. De outro, a ausência de planejamento integrado e de participação popular faz com que essa visibilidade tenha grande chance de recair apenas sobre a zona central, ignorando o drama das enchentes diárias em periferias, a contaminação de Igarapés e a lenta deterioração dos mangues urbanos. O que a discussão amplia, nesse ponto conclusivo, é a perspectiva de que a reflexão sobre a justiça climática não pode ser desassociada do lugar real onde as pessoas moram, trabalham, se deslocam e constroem suas redes sociais. Por isso, a conferência e seus desdobramentos devem funcionar, na melhor das hipóteses, como gatilhos para que governo e sociedade pensem e executem políticas estruturantes, que assegurem os direitos básicos e a participação na tomada de decisão.

Afinal, considerando as quatro dimensões centrais da justiça climática, é fundamental que a alocação de obras e orçamentos seja conduzida sob o critério de equidade, priorizando áreas historicamente desprezadas; que os processos decisórios sejam transparentes e participativos, com maior incidência de vozes das periferias e saberes tradicionais; que se reconheçam as realidades singulares de comunidades ribeirinhas e quilombolas urbanos, incorporando seus modos de habitar e manejar o ambiente; e que haja investimento na capacitação técnica de gestores, de forma a garantir competência e continuidade das ações. Essas ideias não são novas, mas, como toda proposta transformadora, esbarram em estruturas de poder arraigadas.

Portanto, a conclusão não traz a promessa de um caminho fácil ou imediato. Ela reforça que a COP30 é um evento pontual, mas pode deixar sementes duradouras se houver convergência de vontade política, mobilização social e alianças com atores externos. A pergunta remanescente, ao leitor, é se a cidade e seu entorno, carregando um legado de desigualdades e problemas crônicos, irão aproveitar essa chance para iniciar uma guinada ou apenas reproduzir a velha prática de intervenções cosméticas. E mais: se a sociedade, ao perceber que as mudanças climáticas agravam catástrofes locais, exigirá de seus representantes planos concretos e monitoráveis, ou seguirá tolerando a precariedade de forma resignada.

Para uns, a esperança repousa na capacidade que o evento tem de trazer investimentos e expor problemas locais a uma audiência global, gerando compromissos internacionais de cooperação. Para outros, a descrença se baseia em fracassos repetidos quando o interesse político não encontra reforço na participação social. Seja qual for o desfecho, a análise insiste em sublinhar que nada mudará sem vontade de articular esferas de poder e dar voz aos que vivenciam as inundações, as poluições e o esgotamento sanitário insuficiente no cotidiano.

Dessa maneira, a conclusão deixa clara a importância de integrar desenvolvimento e justiça ambiental, ainda mais em uma região emblemática como a Amazônia. Belém, ao sediar a COP30, pode encarnar o símbolo de uma Amazônia urbana que clama por atenção internacional, não só na floresta profunda ou nos rincões ribeirinhos, mas também na malha urbana onde vivem milhões de pessoas que enfrentam o avanço das marés, a pressão imobiliária e a carência de serviços básicos. Esse simbolismo pode produzir frutos se houver um projeto inclusivo e participativo, ou limitar-se à efemeridade de discursos e aparências.

Em vista de tudo exposto, a reflexão final convida à ação. Não basta diagnosticar a fragmentação institucional ou lamentar a inércia das lideranças. Urge que se estabeleçam metas claras, orçamentos participativos, leis vinculantes e fiscalização cidadã permanente, aproveitando a atenção mundial que recairá sobre a cidade. A conferência climática deveria, portanto, servir para consolidar novas práticas de governança, em sintonia com saberes tradicionais e inovações tecnológicas, bem como para demonstrar que é possível, sim, reverter cenários de injustiça se houver um empenho coletivo e coordenado. Nesse sentido, o estudo deixa no ar a questão do engajamento, pois sem o envolvimento dos diversos setores sociais, a COP30 passará sem deixar lastros de mudança, perpetuando o ciclo de promessas irrealizadas e aumentando o ceticismo das comunidades ribeirinhas.

Em suma, o artigo expôs e conectou múltiplas dimensões necessárias à compreensão de como se constrói ou se nega a justiça climática em uma capital amazônica. A conclusão que se desenha é que o sucesso do legado climático dependerá, essencialmente, de um debate público sério, transparente e inclusivo, algo que a cidade ainda não vivenciou em sua plenitude. Persiste, portanto, a esperança de que esse grande evento climático seja entendido como catalisador de uma nova etapa histórica, em que desenvolvimento, equidade e sustentabilidade não sejam apenas retórica, mas virada de chave, ancorada na participação de quem antes era silenciado. A possibilidade de superar o status quo e construir um futuro diferente repousa, em última instância, na capacidade de todos os atores — do poder público aos movimentos de base — assumirem a responsabilidade de repensar a forma de planejar e habitar a cidade, impulsionados pela urgência climática e pela força das vozes que demandam mais justiça.

### Referências

- [1] Silva, R. P.; Costa, F. S.; Mendes, M. S. Alagamentos E Governança Urbana Em Belém: Desafios Para A Sustentabilidade. Caderno De Estudos Urbanos E Regionais, V. 10, N. 4, P. 27-45, 2017.
- [2] Acelrad, H. (Org.). Justiça Ambiental E Cidadania. Rio De Janeiro: Dp&A, 2004.
- [3] Bardin, L. Análise De Conteúdo. Lisboa: Edições 70, 2011.
- [4] Bullard, R. D.; Mullins, S. O. Climate Justice: Frontline Communities, Race, And The Fight Against Environmental Racism. Nova York: Earthscan, 2018.
- [5] Castro, I.; Pinto, R.; Nascimento, S. R. Conhecimentos Tradicionais E Políticas De Conservação Na Amazônia: Convergências E Disputas. Revista Desenvolvimento E Sustentabilidade, V. 5, N. 2, P. 45-63, 2021.
- [6] Fearnside, P. M. Desmatamento Na Amazônia: Causas, Consequências E O Papel Do Brasil No Aquecimento Global. Revista De Estudos Ambientais, V. 18, N. 3, P. 78-92, 2020.
- [7] Ibge (Instituto Brasileiro De Geografia E Estatística). Censos Demográficos E Pesquisas De Saneamento. Disponível Em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso Em: 10 Jan. 2025.
- [8] Ippc (Intergovernmental Panel On Climate Change). Sixth Assessment Report (Ar6). Genebra: Ippc, 2021.
- [9] Klein, R. J. T.; Huq, S.; New, M. Climate Adaptation, Mitigation, And Development. Londres: Routledge, 2017.
- [10] Lemos, M. C.; Agrawal, A. Environmental Governance. Annual Review Of Environment And Resources, V. 31, P. 297-325, 2006.
- [11] Martinez-Alier, J. Environmental Justice And Economic Degrowth. In: Degrowth: A Vocabulary For A New Era. Londres: Routledge, 2014.
- [12] Martins, J. M.; Soares, L. M.; Carvalho, P. B. Urbanização E Vulnerabilidade Ambiental Em Belém: Um Olhar Sobre Áreas De Baixada. Geografia & Ambiente, V. 9, N. 1, P. 121-139, 2022.
- [13] Monteiro, F. Processos Urbanos E Vulnerabilidade Socioambiental Na Amazônia Brasileira: O Caso De Belém. São Paulo: Editora Abc, 2015.
- [14] Ostrom, E. A Polycentric Approach For Coping With Climate Change. Washington, Dc: World Bank, 2009. (World Bank Policy Research Working Paper 5095)
- [15] Pelling, M. Adaptation To Climate Change: From Resilience To Transformation. Londres: Routledge, 2011.
- [16] Plano Diretor De Belém (Lei Complementar N° Xxxx/2022). Disponível Em: <http://www.belem.pa.gov.br/planodiretor>. Acesso Em: 10 Jan. 2025.
- [17] Relatório De Gestão E Planejamento De Saneamento (Sesan, 2019-2023). Secretaria Municipal De Saneamento, Belém, 2019.
- [18] Ribeiro, W. C. Justiça Climática No Contexto Brasileiro. São Paulo: Editora Libertas, 2019.
- [19] Roberts, J. T.; Parks, B. A Climate Of Injustice: Global Inequality, North-South Politics, And Climate Policy. Cambridge, Ma: Mit Press, 2007.
- [20] Robbins, P.; Smith, T. Governing Climate Adaptation: Institutions And Justice In A Changing World. Climate Policy And Society, V. 14, N. 3, P. 290-306, 2019.
- [21] Santos, A. F.; Lima, J. R. D. Saneamento, Saúde E Vulnerabilidade Socioambiental Em Belém (Pa). Revista Brasileira De Geografia Médica, V. 15, N. 2, P. 39-57, 2020.